

## Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 e 26 de março de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026, instalada às 13:00 e temporariamente suspensa na mesma data, com os trabalhos tendo sido retomados aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 12:00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, devidamente instalada em primeira convocação e temporariamente suspensa pelo Sr. Presidente, a pedido dos membros do Conselho de Administração, tendo os trabalhos sido posteriormente retomados em 26 de março de 2026, às 12:00. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. **3. Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** Nos termos do Artigo 16, item "VIII", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a eleição dos seguintes indivíduos como membros suplentes do Comitê Estratégico da Companhia: **(a) Luke Corning** como suplente de **Jonathan Seth Zimman**; e **(b) Adam Zirkin** como suplente de **James Jason Grant**. **(ii)** Nos termos do Artigo 16, item "V", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a apreciação e a recomendação à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia acerca do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** Nos termos do Artigo 16, item "XI", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a aprovação do programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e utilização futura, até o limite de, em uma única operação ou em uma série de operações, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na presente data, equivalente a 2.736.541.221.934 (duas trilhões, setecentas e trinta e seis bilhões, quinhentas e quarenta e uma milhões, duzentas e vinte e uma mil, novecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, antes do grupamento de ações a ser deliberado na Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 25 de março de 2026, e, caso aprovado o referido grupamento, equivalente a aproximadamente 18.243.608 (dezoito milhões, duzentas e quarenta e três mil, seiscentas e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia; **(iv)** Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a extinção do Comitê Independente Especial da Companhia; **(v)** Conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a autorização à administração da Companhia para a listagem e negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia na New York Stock Exchange ("NYSE"), incluindo American Depositary Shares e as ações ordinárias subjacentes, bem como para a adoção de todas as providências perante a NYSE e Securities and Exchange Commission necessárias à implementação de tais medidas; **(vi)** Nos termos do Artigo 12, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação do plano de remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria, cuja eficácia estará condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da proposta global de remuneração da Administração da Companhia; **(vii)** Considerando o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, a homologação da quantidade de bônus de subscrição emitidos no âmbito dos Bônus de Subscrição (conforme definido na RCA), aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2026 ("RCA"); **(viii)** Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026 (o "Plano de Outorga de Ações Restritas"), a homologação do aumento do capital social da Companhia e emissão das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º do Estatuto Social, conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico em reunião realizada em 02 de março de 2026; e **(ix)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Nos termos do Artigo 16, item "VIII", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar a eleição dos seguintes indivíduos como membros suplentes do Comitê Estratégico da Companhia, ambos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo: **(a) Luke Corning**, cidadão norte-americano, nascido em 27 de maio de 1981, casado, profissional de investimentos, passaporte norte-americano nº A31362670, como suplente de **Jonathan Seth Zimman**; e **(b) Adam Zirkin**, cidadão norte-americano, nascido em 9 de junho de 1979, solteiro, administrador, passaporte norte-americano nº #642757281, como suplente de **James Jason Grant**. Os membros suplentes do Comitê Estratégico ora eleitos são investidos nos respectivos mandatos na presente data, mediante assinatura do Termo de Posse e Desimpedimento constante do **Anexo I** à presente ata, e exercerão mandato unificado e em conjunto com o mandato dos respectivos membros efetivos do Comitê, período durante o qual estarão sujeitos a determinadas condições de estabilidade, nos termos do § 1º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **(ii)** Nos termos do Artigo 16, item "V", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, manifestar favoravelmente sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais serão oportunamente submetidos aos acionistas da Companhia, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária; **(iii)** Nos termos do Artigo 16, item "XI", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar o programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e utilização futura, porém observando um limite de, em uma única operação ou em uma série de operações, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na presente data, equivalente a 1.368.270.610.967 (um trilhão, trezentos e sessenta e oito bilhões, duzentas e setenta milhões, seiscentas e dez mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, antes do grupamento de ações, conforme aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 25 de março de 2026, e, após o grupamento de ações ser tornar eficaz, equivalente a aproximadamente 9.121.804 (nove milhões, cento e vinte e uma mil, oitocentas e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia. O **Anexo II** à presente ata contém o detalhamento das informações do programa ora aprovado, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/22; **(iv)** Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a extinção do Comitê Independente Especial, tendo em vista o cumprimento de suas atribuições, diante da verificação da consumação do plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court – Southern District 1 of New York, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América; **(v)** Conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a autorização para que a administração da Companhia **(a)** requiera a listagem das ações ordinárias e dos ADSs na NYSE American e para que os ADSs sejam negociados na NYSE American, Inc. ("NYSE American"), e **(b)** requiera a migração de listagem (uplisting) das ações ordinárias e dos ADSs para a New York Stock Exchange ("NYSE") e para que os ADSs sejam negociados na NYSE, em cada caso, tão logo quanto possível após a Companhia satisfazer os requisitos e condições de listagem aplicáveis da NYSE American e da NYSE, respectivamente, bem como para praticar todos os atos perante, conforme aplicável, a NYSE American, a NYSE e a SEC, conforme necessários para a implementação de tais medidas, abrangendo, para tanto: **(a)** a autorização e instrução aos membros do conselho de administração, aos diretores e procuradores da Companhia ("Pessoas Autorizadas") a tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as ações necessárias ou recomendáveis para efetivar a listagem e a negociação dos ADSs e ações ordinárias subjacentes da Companhia, representadas por ADSs, na NYSE American, incluindo a elaboração, assinatura e protocolo de todos os requerimentos, documentos, formulários e contratos necessários perante a NYSE American e a SEC, o pagamento pela Companhia de quaisquer taxas de arquivamento, listagem ou requerimento, a preparação de todos e quaisquer certificados e recibos relativos aos ADSs e ações ordinárias subjacentes e o comparecimento de quaisquer tais Pessoas Autorizadas perante autoridades da NYSE American; **(b)** a autorização e instrução a cada uma das Pessoas Autorizadas a tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as ações necessárias ou recomendáveis para remover a cotação das ADSs no OTC Pink Limited Market ("OTC Pink") após a admissão das ADSs e ações ordinárias subjacentes à negociação na NYSE American, incluindo a elaboração, assinatura e protocolo de quaisquer requerimentos, documentos, formulários e contratos perante o OTC Pink e a SEC; **(c)** a autorização para que o Banco Citibank N.A., continue a atuar como depositário, agente de transferência e escriturador das ADSs; **(d)** a autorização às Pessoas Autorizadas a, de tempos em tempos, adotar ou fazer com que sejam adotados, todos os demais atos e providências e a assinar e entregar todos os demais instrumentos e documentos que qualquer das Pessoas Autorizadas considerar necessários ou apropriados para que a Companhia seja listada e admitida à negociação na NYSE American e, após tal admissão, para que seja removida sua cotação no OTC Pink e, de modo geral, para implementar o propósito e a intenção prevista nas deliberações deste item **(i)**; **(e)** a autorização às Pessoas Autorizadas a, de tempos em tempos, adotar ou fazer com que sejam adotados todos os demais atos e providências, e assinar e entregar todos os demais instrumentos e documentos que qualquer das Pessoas Autorizadas considerar necessários ou apropriados para efetivar a listagem e negociação dos ADSs e ações ordinárias subjacentes na NYSE, assim que possível após o cumprimento, pela Companhia, dos requisitos e condições de listagem aplicáveis da NYSE, incluindo, sem limitação, as ações descritas nos itens **(a)** a **(d)** acima, conforme aplicável, em relação a tal listagem e negociação na NYSE; e **(f)** a ratificação, confirmação, adoção e aprovação de todos os atos praticados e despesas incorridas por qualquer Pessoa Autorizada em decorrência ou em apoio a qualquer das ações autorizadas nas deliberações deste item **(iv)**. **(vi)** Nos termos do Artigo 12, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da remuneração fixa e do incentivo de curto prazo, individualizados por órgão societário, dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria para o exercício de 2026, conforme proposta que integra o **Anexo III** à presente ata. Com relação ao incentivo de longo prazo dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria para o exercício de 2026, o Conselho de Administração foi informado da alocação, pelo Comitê Estratégico da Companhia, de parcela das ações englobadas pelo Plano de Outorga de Ações Restritas. Referida alocação corresponde às ações com vesting imediato previstas no Plano de Outorga de Ações Restritas e foi integralmente feita em favor do membro do Conselho de Administração David Gary Neeleman, conforme aprovado pelo Comitê Estratégico em reunião realizada em 02 de março de 2026. Nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas, as ações com vesting imediato representam 1% (um por cento) dos 7% (sete por cento) totais do Limite Global de Outorga. As demais Ações Restritas contempladas no Plano de Outorga de Ações Restritas, equivalentes a 6% (seis por cento) dos 7% (sete por cento) totais do Limite Global de Outorga, permanecem pendentes de alocação, a qual será oportunamente deliberada pelo Comitê Estratégico, nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, sendo que a referida alocação ocorrerá durante o exercício social de 2026. Após aprovação da remuneração fixa global e do incentivo de curto prazo pelo Comitê Estratégico de alocar o saldo remanescente do Plano de Outorga de Ações Restritas ainda no presente exercício social, o valor total referente a tal incentivo de longo prazo também será incluído no montante da remuneração anual global a ser aprovada na assembleia geral ordinária da Companhia, sendo seu rateio definido posteriormente quando das respectivas outorgas. A eficácia da remuneração fixa e do incentivo de curto prazo individual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2026, ora aprovados, estará condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da proposta global de remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2026. **(vii)** Tendo em vista que a Companhia ainda está processando os dados referentes a exercício de preferência recebidos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do escriturador, para a subscrição dos Bônus de Subscrição (conforme definido na RCA), a homologação da quantidade e emissão efetiva dos respectivos Bônus de Subscrição, será realizada em reunião subsequente do Conselho de Administração da Companhia, a ser convocada oportunamente tão logo sejam concluídos os cálculos aplicáveis. Neste sentido resta prejudicada a deliberação em questão. **(viii)** Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, a homologação do aumento efetivo do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de R\$ 21.756.852.177,39 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), dividido em 54.730.851.778.811 (cinquenta e quatro trilhões, setecentos e trinta bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 21.756.852.177,69 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), dividido em 54.913.287.951.407 (cinquenta e quatro trilhões, novecentos e treze bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete), mediante a emissão de 1/3 (um terço) das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), equivalentes a 182.436.172.596 (cento e oitenta e dois bilhões, quatrocentos e trinta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, subscritas e integralizadas pelo valor total de R\$ 0,30 (trinta centavos), conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia em reunião realizada em 02 de março de 2026. Para fins de clareza, o aumento de capital aprovado acima não considera o grupamento de ações aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia realizada em 25 de março de 2026, cuja eficácia e efeito ocorrerá a partir de 20 de abril de 2026. Nos termos da Cláusula 4.3 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas a título de Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), não estão sujeitas ao direito de preferência dos demais acionistas. **(ix)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Barueri, SP, 26 de março de 2026. **Edson Massuda Sugimoto** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.782/26-9 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 18h00 horas, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e devidamente instalada em primeira convocação, tendo em vista a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle, James Jason Grant e Jonathan Seth Zimman. **3. Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** em observância aos compromissos assumidos pela Companhia no plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court – Southern District of New York, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América ("Plano do Chapter 11"), a emissão e alienação de 3 (três) séries de bônus de subscrição pela Companhia, nos termos do art. 77 da Lei 6.404/76 ("LSA"), cada um com suas respectivas características e observado o direito legal de preferência dos acionistas da Companhia que sejam detentores de suas ações para subscrição dos referidos bônus: **(a)** bônus de subscrição a serem alienados à American Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas), os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 4.862.260.835.197 (quatro trilhões, oitocentos e sessenta e dois bilhões, duzentos e sessenta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia; **(b)** bônus de subscrição a serem alienados em benefício de credores quirografários da Companhia (conforme delimitados no Plano do Chapter 11), os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 1.231.164.424.677 (um trilhão, duzentos e trinta e um bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia; e **(c)** bônus de subscrição a serem alienados à United Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas) e a determinados credores da Companhia, os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 1.215.565.208.799 (um trilhão, duzentos e quinze bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e oito mil, setecentos e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia. **(ii)** em observância aos compromissos assumidos pela Companhia no Plano do Chapter 11, a aprovação da eleição dos seguintes indivíduos como membros do Comitê Estratégico da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à consumação do Plano do Chapter 11: **(a)** Jonathan Seth Zimman; **(b)** James Jason Grant; **(c)** Patrick Wayne Quayle; **(d)** John S. Slattery; **(e)** John Peter Rodgerson, e seu respectivo suplente Jeff Ogar. A nomeação e efetiva posse do Sr. Jeff Ogar, na qualidade de membro suplente do Sr. John Peter Rodgerson, estarão sujeitas a determinadas condições precedentes e aprovações adicionais nos termos do Plano do Chapter 11 e documentação correlata, incluindo aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por maioria de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Aprovar, em observância aos compromissos assumidos pela Companhia no Plano de Chapter 11, a emissão e alienação de 3 (três) séries de bônus de subscrição pela Companhia, nos termos do art. 77 da LSA, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, cada uma com suas respectivas características, sendo: **(a)** bônus de subscrição a serem alienados à American Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas), os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 4.862.260.835.197 (quatro trilhões, oitocentos e sessenta e dois bilhões, duzentos e sessenta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme os termos e condições que integram o Anexo II da presente ata e com as seguintes principais características (os "Bônus de Subscrição – Série 1"); Preço de Subscrição Unitário: R\$ 0,0000000001. Preço de Exercício Unitário: USD\$ 0,000020938828792967700, a ser convertido para reais nos termos do Anexo I. Percentual com relação ao Capital Social da Companhia (desconsiderando ações em tesouraria e considerando novas ações a serem emitidas no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações da Companhia, cujo aumento de capital foi homologado em 18 de fevereiro de 2026): 8,88394827006% Prazo Máximo de Exercício: 1º de maio de 2027. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: 25 de março de 2026. **(b)** bônus de subscrição a serem alienados em benefício de credores quirografários da Companhia (conforme delimitados no Plano do Chapter 11), os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 1.231.164.424.677 (um trilhão, duzentos e trinta e um bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme os termos e condições que integram o Anexo II da presente ata e com as seguintes principais características (os "Bônus de Subscrição – Série 2"); Preço de Subscrição Unitário: R\$ 0,0005728764, o qual consiste no valor unitário de USD\$ 0,000111016853038 convertido para reais com base na PIAX da presente data. Referido valor deverá, no entanto, ser atualizado, com base na PIAX adequada quando da subscrição, nos termos do Anexo II. Preço de Exercício Unitário: USD\$ 0,0000694306713902942, a ser convertido para reais nos termos do Anexo II. Percentual com relação ao Capital Social da Companhia (desconsiderando ações em tesouraria e considerando novas ações a serem emitidas no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações da Companhia, cujo aumento de capital foi homologado em 18 de fevereiro de 2026): 2,24948875256% Prazo Máximo de Exercício: 5 (cinco) anos contados da data da emissão, observadas as condições previstas no Anexo II com relação ao início do período de exercício. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: 25 de março de 2026. **(c)** bônus de subscrição a serem alienados à United Airlines, Inc. (ou uma de suas afiliadas) e a determinados credores da Companhia, os quais, se exercidos, conferirão o direito de subscrever até 1.215.565.208.799 (um trilhão, duzentos e quinze bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e oito mil, setecentos e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme os termos e condições que integram o Anexo III da presente ata e com as seguintes principais características (os "Bônus de Subscrição – Série 3" e, em conjunto com os Bônus de Subscrição – Série 1 e os Bônus de Subscrição – Série 2, os "Bônus de Subscrição"); Preço de Subscrição Unitário: R\$ 0,0000000001. Preço de Exercício Unitário: USD\$ 0,000020938828792967700, a ser convertido para reais nos termos do Anexo II. Percentual com relação ao Capital Social da Companhia (desconsiderando ações em tesouraria e considerando novas ações a serem emitidas no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações da Companhia, cujo aumento de capital foi homologado em 18 de fevereiro de 2026): 2,22098706752% Prazo Máximo de Exercício: 1 (um) ano contado da data de emissão. Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: 25 de março de 2026. Nos termos do art. 171, § 3º, da LSA e do Estatuto Social da Companhia, os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição dos Bônus de Subscrição, direito de preferência esse que deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias ("Direito de Preferência"). A aprovação da emissão dos Bônus de Subscrição aqui prevista terá como data de registro 20 de fevereiro de 2026. Nesse sentido, inobstante a aprovação ocorrida na presente data pelo Conselho de Administração da Companhia, o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do Direito de Preferência com relação aos Bônus de Subscrição deverá ser iniciado a partir de 23 de fevereiro de 2026. Conforme previsto nos Anexos I, II e III da presente ata, a quantidade de Bônus de Subscrição a ser efetivamente emitida será variável e corresponderá ao total de Bônus de Subscrição efetivamente subscritos, levando em consideração **(i)** as subscrições pelos respectivos adquirentes indicados acima (até o limite de valor e conforme previstos no Plano do Chapter 11 e documentos correlatos) e **(ii)** as subscrições pelos acionistas da Companhia aptos a exercer o Direito de Preferência, dentro do respectivo prazo legal. Tendo em vista que, nos termos do Plano do Chapter 11, acionistas vinculados e/ou sujeitos ao Plano do Chapter 11, incluindo os acionistas que capitalizaram seus créditos no âmbito da oferta pública da Companhia encerrada em 13 de janeiro de 2026, estão, via de regra, impedidos de exercer o Direito de Preferência na subscrição dos Bônus de Subscrição, os limites máximos de emissão (conforme descritos na Seção "Quantidade de Bônus de Subscrição" dos Anexos I, II e III) foram fixados pela Companhia de modo a acomodar **(i)** as subscrições pelos adquirentes indicados acima e **(ii)** a eventual subscrição, mediante exercício do Direito de Preferência, pela parcela remanescente residual do capital social cujos titulares de ações estejam, na presente data, aptos a exercer tal direito. Encerrado o prazo para o exercício do Direito de Preferência, a Companhia apurará as subscrições recebidas e fixará o número final de Bônus de Subscrição a serem emitidos, limitado ao montante efetivamente subscrito, sendo certo que eventual parcela não subscrita não será emitida. Assim, não haverá sobras de Bônus de Subscrição a serem ofertadas, rateadas ou vendidas em bolsa, para os fins do art. 171, § 7º, da LSA. **(ii)** Aprovar, sob condição suspensiva de eficácia, a eleição dos seguintes membros para o Comitê Estratégico da Companhia, bem como seus respectivos suplentes, conforme aplicável, todos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo: **(a) Jonathan Seth Zimman**, norte-americano, casado, administrador, portador do passaporte nº 549890846; **(b) James Jason Grant**, norte-americano, administrador, portador do passaporte nº 544372630; **(c) Patrick Wayne Quayle**, norte-americano, solteiro, cientista político, portador do passaporte nº 642454447, inscrito no CPF/MF sob nº 176.915.501-08; **(d) John Stephen Slattery**, irlandês, divorciado, consultor, portador do passaporte nº P19277287; e **(e) John Peter Rodgerson**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V558442-M CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 561531885, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.337.188-98, e seu respectivo suplente **Jeff Ogar**, norte-americano, advogado, portador do passaporte norte-americano nº 584691842. A eficácia da deliberação ora aprovada estará condicionada à consumação do Plano do Chapter 11, de modo que a posse efetiva dos membros do Comitê Estratégico da Companhia ocorrerá apenas na data em que se verificar a consumação do Plano do Chapter 11. Os membros do Comitê Estratégico ora eleitos, exercerão um mandato unificado de 3 (três) anos contados da data em que se verificar a consumação do Plano do Chapter 11, período durante o qual estarão sujeitos a determinadas condições de estabilidade, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 17 do novo Estatuto Social da Companhia, conforme redação reformulada aprovada pelos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026. A nomeação e efetiva posse do Sr. **Jeff Ogar**, na qualidade de membro suplente do Sr. **John Peter Rodgerson**, estarão sujeitas a determinadas condições precedentes e aprovações adicionais nos termos do Plano do Chapter 11 e documentação correlata, incluindo aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **(iii)** aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle, James Jason Grant e Jonathan Seth Zimman. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Barueri, SP, 19 de fevereiro de 2026. **Raphael Linares Felipe** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.780/26-1 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

